



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, com sede na Rua XV de Novembro, nº360, Centro, Mococa-SP, CEP 13.730.020, inscrita no CNPJ sob o nº44.763.928/0001-01, representada neste ato pelo Sr. **EDUARDO RIBEIRO BARISON, ATESTA**, para os devidos fins que **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA/ME**, com sede na Calçada das Margaridas, nº163 - Sala 02, Condomínio Centro Comercial Alphaville – CEP 06453-038, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº21.935.659/0001-00, vem prestando com esmero os serviços de **ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE 17.760** (dezesete mil, setecentos e sessenta) **CARTÕES ELETRÔNICOS MAGNÉTICOS VALE ALIMENTAÇÃO COM CHIP DE SEGURANÇA**, contratados pelo período de 12 (doze) meses, vem cumprindo com todos os prazos estipulados em contrato cujos resultados são satisfatoriamente alcançados, desde o início da vigência em **01 de novembro de 2019**, até a presente data. **Declara** ainda que a empresa possui ativo em pleno funcionamento rede credenciada no município ao total de **64** (sessenta e quatro) estabelecimentos, entre supermercados, mercados, mercearias, açougues, hortifrutí, padarias, restaurantes etc.

Informamos ainda que o valor global do contrato é de R\$ **15.146.944,68 (Quinze Milhões, Cento e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito centavos)**, por um período de 12 (doze) meses, o qual foi renovado por mais 12 (doze) meses a partir da data de **01 de novembro de 2022** e será renovado sempre que haja interesse da Administração Pública, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.



EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4c5b60050ef0a14a735e933e68db93c1f14c3424ba7e5d1b66870df09a879ede** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **145489** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PREFEITURA DE MOCOCA-SP**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PREFEITURA DE MOCOCA-SP**", faz prova de que em **29/06/2023 11:10:27**, o responsável **Face Card Administradora de Cartões Ltda (21.935.659/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Face Card Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/06/2023 11:11:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf81dcb4c09b433eefbecff76070ebcdb96ee6e75bd887e5cdf86355268847bf**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

